



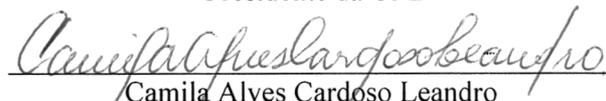
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CP 01/2017-SEINFRA

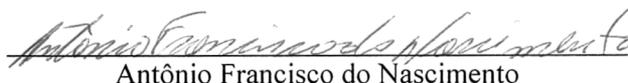
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2017, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Sérgio Soares Gadelha e seus **MEMBROS:** Camila Alves Cardoso Leandro e Antonio Francisco do Nascimento para lavrar a ata do resultado da análise das **PROPOSTAS** dos licitantes participantes. Com observância nas disposições contidas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº **01/2017-SEINFRA**, Processo nº **01/2017-SEINFRA**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, diante da análise da comissão e parecer técnico do setor de engenharia foi declarada **CLASSIFICADA** a PROPOSTA da Empresa: **ÁGAPE CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ 11.022.326/0001-36, que apresentou a proposta com o valor total de R\$ 5.035.170,96 (cinco milhões e trinta e cinco mil cento e setenta reais e noventa e seis centavos). E pelas razões que se seguem **DESCLASSIFICADAS** as PROPOSTAS das empresas: **01. B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ 17.325.819/0001-21, apresentou o valor de R\$ 5.154.072,36 (cinco milhões cento e cinquenta e quatro mil e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), na elaboração da composição dos custos dos Preços Unitários do item COLETA PÚBLICA na sede do Município, o proponente não considerou reserva para a frota, o que aumentaria o valor de sua proposta. O proponente apresentou um quantitativo de lixo a coletar 576,92 L/dia, sendo que o estimado é 500L/dia, alterando o quantitativo estimado na composição do item COLETA HOSPITALAR. No item COLETA REGULAR nos distritos o proponente considerou em sua composição um quantitativo de 7,30 ton/dia de lixo a coletar, sendo inferior ao estimado de 14,39 ton/dia. No dimensionamento da mão de obra direta foi considerado o efetivo de 2 motoristas e 6 garis o que difere da mão de obra estimada para este item que é composta de 3 motoristas e 9 garis. No item VARRIÇÃO DIÁRIA nos distritos, o proponente utilizou a metragem 365,60Km para a extensão mensal em Km atendida por esse serviço, sendo que o estimado é 395,60km, ficando 30 Km a menor que a extensão estimada. O proponente apresentou valores unitários diferentes para o preço da alimentação dos empregados nas composições apresentadas, mas não elaborou a composição dos preços unitários do item, não atendendo ao Edital no ITEM 5.2.6. **02. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 07.270.402/0001-55, apresentou o valor de R\$ 5.380.221,96 (cinco milhões trezentos e oitenta mil duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), que na elaboração da composição dos custos unitários dos preços o dimensionamento da mão de obra direta do item COLETA REGULAR na sede do Município foi considerado o efetivo de 2 motoristas e 6 garis o que difere da mão de obra estimada para este item que é composta de 2 motoristas e 7 garis, nesta composição o proponente não considerou adicional de insalubridade para o profissional coletor (gari), como também não incluiu os gastos com a alimentação para os empregados. Na composição do item COLETA PÚBLICA na sede do Município o dimensionamento da frota é inferior ao do estimado, o proponente considera usar 1 caminhão enquanto que a frota estimada para o item é de 2 caminhões coletores. O proponente não considerou adicional de insalubridade para o profissional coletor (gari), como também não incluiu os gastos com a alimentação para os empregados. No item VARRIÇÃO DIÁRIA DOIS REPASSES na sede do Município, o proponente alterou a extensão das vias de 9.065m para 17.700m, alterando o quantitativo estimado pelo município. O dimensionamento da mão de obra direta foi considerado o efetivo 4 varredores o que difere da mão de obra estimada para este item que é composta de 18 varredores e 2 feitores. Na composição o proponente não incluiu os gastos com a alimentação para os empregados. No item VARRIÇÃO DIÁRIA na sede do Município, o proponente alterou a extensão das vias de 19.976m para 2.748,80m, o que impacta diretamente no valor apresentado em sua proposta. O dimensionamento da mão de obra direta foi considerado o efetivo 5 varredores e 1 feitor o que difere da mão de obra estimada para este item que é composta de 26 varredores e 3 feitores. Na composição o proponente não incluiu os gastos com a alimentação para os empregados. A composição do item CAPINAÇÃO, o proponente alterou a extensão das vias de 34.123m para 17.700m, o que impacta diretamente no valor apresentado em sua proposta. O dimensionamento da mão de obra direta foi considerado o efetivo de 2 capinadores e 01 varredores o que difere da mão de obra estimada para este item que é composta de 07 capinadores, 04 varredores e 01 feitores. Nesta composição o proponente não incluiu os gastos com a alimentação para os empregados. O preço unitário por volume transportado proposto para o item COLETA HOSPITALAR (0,65R\$/L) é maior que o estimado (0,63R\$/L). A composição do item PINTURA DE MEIO-FIO, o proponente alterou a extensão das vias de 46.226m para 35.400m, o que impacta diretamente no valor apresentado em sua proposta, na composição o proponente não incluiu os gastos com a alimentação



para os empregados. O proponente usa em todas as composições dos serviços percentuais diferentes dos declarados na composição de BDI o mesmo acontece com os encargos sociais. Os preços unitários dos serviços referidos pelo proponente como COLETA PÚBLICA 3, COLETA PÚBLICA 4, COLETA DE PODA e DESTINAÇÃO FINAL apresentam caracteres NÃO IDENTIFICÁVEIS para o preço do serviço em R\$/m³. Não foram localizadas as composições dos serviços de COLETA REGULAR (DOMICILIAR) DOS DISTRITOS e VARRIÇÃO DIÁRIA DAS VILAS. **03. MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA. – ME**, CNPJ 08.799.640/0001-15, apresentou o valor de R\$ 4.346.947,79 (quatro milhões trezentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos). Constatou-se que os preços unitários das composições dos itens COLETA REGULAR na sede do Município, COLETA PÚBLICA na sede do Município e VARRIÇÃO DIÁRIA nos distritos encontrados através das formulas do orçamento estimado e com as alterações propostas de preços para os insumos, o resultado encontrado se apresentou maior que o descrito nos preços demonstrados pelo proponente em sua composição, impactando no resultando de sua proposta, não atendendo ao edital no ITEM 5.2.6. Na composição do item COLETA HOSPITALAR a quilometragem a ser percorrida pela frota foi de 634,18 km/mês, sendo que o estimado é 631,18 km/mês. Na composição o valor referente ao consumo de pneus e câmaras encontra-se menor que o estimado, apesar de não haver nenhuma modificação nas variáveis que compõem as formulas, o valor referente aos tributos, seguros e taxas encontra-se maior que o estimado, apesar de não haver nenhuma modificação nas variáveis que compõem as formulas. **04. GOLD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 10.940.340/0001-56, apresentou o valor de R\$ 5.430.008,28 (cinco milhões quatrocentos e trinta mil e oito reais e vinte e oito centavos), não apresentou a composição dos encargos sociais ITEM 5.2.6 do Edital. Cronograma físico Financeiro sem Assinatura do Representante Legal e do Engenheiro Responsável Técnico da Empresa. **05. VICLO-LIMP SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**, CNPJ 17.481.561/0001-52, apresentou o valor de R\$ 5.370.713,14 (cinco milhões trezentos e setenta mil setecentos e treze reais e quatorze centavos). Na elaboração da composição dos custos dos Preços Unitários do item COLETA REGULAR na sede do Município, o proponente cotou R\$ 42,21, não alterou valores e nenhum quantitativo dos insumos do orçamento estimado, no entanto o preço unitário do serviço (R\$/m³) apresentado na composição R\$ 42,45 não condiz com o preço gerado pelas fórmulas, além de divergir com o valor mostrado pelo proponente na planilha do orçamento, isso se aplica a composição de todos os demais itens, não atendeu ao Edital no ITEM-5.2.6. **06. VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ 24.875.938/0001-13, apresentou o valor de R\$ 4.282.603,68 (quatro milhões duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e três reais e sessenta e oito centavos), não apresentou na elaboração dos custos de preços unitários no salário dos coletores (garis) o adicional de insalubridade; a porcentagem de acréscimo referente aos feriados está incidindo em duplicidade, na composição dos encargos sociais e na própria composição do salário, não atendendo ao edital no ITEM 5.2.6. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 16h:30min. Viçosa do Ceará/CE. 25 de abril de 2017.


Francisco Sérgio Soares Gadelha
Presidente da CPL


Camila Alves Cardoso Leandro
Membro da CPL


Antônio Francisco do Nascimento
Membro da CPL